

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026-FEC/AP	
Objeto:	CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA 55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.
DAS INSCRIÇÕES	
Período: <u>a partir das 18h00 do dia 11/07/2026 até às 23h59min do dia 16/07/2026</u>	
A participação neste edital ocorrerá exclusivamente por meio do portal da SECULT endereço eletrônico https://secult.portal.ap.gov.br/ , devendo ser apresentados os documentos de inscrição de forma consolidada em único arquivo em formato PDF, a partir da data da liberação do Edital até o horário final definido.	
Endereço Eletrônico:	https://secult.portal.ap.gov.br/
Contatos:	Endereço: Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá (AP), CEP: 68.900-022. E-mail: editais.secult@amapa.gov.br / Telefone (96) 98401-6314

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FEC/AP**Processo Administrativo PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577 de 16 de julho de 2024, torna público o processo para chamamento a seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizado no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no **período de 08 de agosto a 16 de agosto de 2026**, objeto do PROCESSO nº **0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT**, conforme as seguintes condições:

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de artistas e profissionais de arte, cultura locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Amapá – FEC/AP, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no **período de 08 de agosto a 15 de agosto de 2026**.

1.2. Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvidas por artistas, técnicos, produtoras, companhias, bandas, grupos, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, residentes e/ou com sede no Estado do Amapá, identificados aqui como Agentes Culturais.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de **R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

2.1.1. Para o apoio às ações culturais/atrações artísticas selecionadas fica destinado o valor de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais); e**

2.1.2. Para o pagamento da Ajuda de Custo fica destinado o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)**.

2.1.3. O valor global é referente a soma do total de vagas disponibilizadas no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES do Edital.

2.1.4. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pelo Termo de Execução Cultural - TEC firmado constam no orçamento do Fundo Estadual de Cultura.

2.1.5. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.1.6. As linhas a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da SECULT, e buscarão alcançar o maior número de atrações contempladas, podendo haver acréscimo no número de vagas ofertadas, condicionado à programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1. Unidade Orçamentária: 380301 – FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

2.2.3. Fonte dos recursos: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

2.2.4. Programa de trabalho: 13.392.0059.2378 – PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/ TRADICIONAL E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ;

2.2.5. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e;

3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

SEÇÃO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas (com e sem fins lucrativos) e Microempreendedor Individual - MEI legalmente constituídas, cuja Classificação Nacional das Atividades Econômicas – **CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, ou no estatuto e/ou no cartão de CNPJ.**

3.2. As inscrições neste certame são gratuitas e estarão abertas **a partir das 16h00 do dia 11/07/2026 até às 23h59min do dia 16/07/2026**, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>.

3.2.1. O Preenchimento do Link formulário google forms será disponibilizado no portal da SECULT/AP (<https://secult.portal.ap.gov.br/>)

3.3. Para os fins deste edital, consideram-se:

3.3.1. Agentes Culturais: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, cuja **Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, no estatuto e no cartão de CNPJ.**

3.3.2. Ação Cultural/Atração Artística: Apresentação ou Participação na 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, considerando os segmentos artísticos culturais e as artes em suas múltiplas vertentes, de acordo com o Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

3.3.3. Proponente: Agente cultural ou Representante PJ que será responsável técnico pela apresentação, execução e assinatura de atesto das ações culturais.

3.3.4. Termo de Execução Cultural - TEC: instrumento jurídico que visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o Agente Cultural, mediante financiamento direto.

3.3.5. A definição de **Agente Cultural** prevista neste edital abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais despersonalizados juridicamente, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

3.4. O Agente Cultural deve selecionar a opção correspondente à área cultural de atuação, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

3.5. Cada Agente Cultural poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste certame, com exceção de cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que, por direito, na qualidade de representante de terceiros, podem representar diversos artistas, grupos, companhias, bandas, grupos musicais etc.

3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Agente Cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, observada a exceção do item 3.5.

3.7. No caso de inscrição feita por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, companhia, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos. Para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação devem estar em nome dos representados.

3.8. O endereço informado no ato da inscrição deverá ser comprovado até a etapa documental para fins de direito à cotas municipais.

3.9. No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado sobre aptidão do Agente Cultural, **NÃO SERÁ** permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.

3.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Agente Cultural, tendo a SECULT o direito de EXCLUÍ-LO deste processo de Chamamento, caso não apresente os documentos, dados solicitados de forma completa e correta ou apresente documentação falsa.

3.11. Somente serão confirmadas as inscrições dos Agentes Culturais que enviarem todos os documentos comprobatórios informados no ato da inscrição online.

3.12. São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da Inscrição:

3.12.1. Para Pessoas Físicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>;
- b) **Documento de Identificação pessoal** oficial legível (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira Profissional, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, todos em vigência e com foto);
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro Pessoa Física da **Receita Federal**;
link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) **Portfólio:** Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas, pela pessoa física, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física/agente cultura/atração artística interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;
- e) **Prova de residência ou domicílio que comprove residir no estado do Amapá há pelo menos 02 (dois) anos.** Deve ser apresentado um comprovante do ano de 2024, 2025 e 2026 recente em arquivo único PDF. Os comprovantes devem estar em nome do interessado, mas caso não possua,

poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda ou de outro documento e informações que possam contribuir para a caracterização da atração artística a ser apresentada na grade de programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá;

- f) **Certidões Negativas** de Débitos Municipais / Cadastro Geral - (CND Municipal);
- g) **Certidão Negativa** de Débitos **Estadual** (CND Estadual) link https://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;

3.12.2. Para Pessoas Jurídicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>;
- b) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados, registrados em cartório (Estatuto no caso de Pessoa jurídica sem fins lucrativos) ou na Junta Comercial (Contrato Social no caso de Pessoa jurídica com fins lucrativos);
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp ;
- d) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica, no caso de associações, OSCIP, organizações sociais (Ata de eleição);
- f) Microempreendedor Individual – MEI, deve substituir a cópia Estatuto e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por CÓPIA DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI);
- g) Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, devem substituir a cópia do Estatuto e suas alterações e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por cópia simples do Contrato Social Atualizado, cópia simples de RG e CPF do Sócio Administrador e cópia da Declaração do SIMPLES Nacional, se for optante.
- h) **Portfólio do agente cultural representado:** Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas do agente cultural representado, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física/agente cultura/atração artística interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;
- i) Prova de estabelecimento ou funcionamento da pessoa Jurídica no estado do Amapá nos últimos **03 (três) anos** em nome da Pessoa Jurídica, podem ser apresentados os seguintes documentos: Contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel

- com firma reconhecida; ou Declaração emitida pela Administração Regional que comprove a atividade e/ou permanência da Pessoa Jurídica na cidade informada.
- j) Relação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, com dados pessoais (RG e CPF) e endereço (**não se aplica para Pessoa Jurídica com fins lucrativos**);
 - k) Cópia simples de RG e CPF do Presidente *de forma legível*;
 - l) Certidão Negativa de Débitos Cadastro Geral/Contribuinte junto ao Município;
 - m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
http://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060 ;
 - n) Certidão Negativa da Receita Federal
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
 - o) Certidão de Regularidade do FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
 - p) Certidão de Regularidade Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
 - q) Cópia de identificação, comprovante de residência do agenciado (se for o caso).

3.13. Além dos documentos mencionados acima, os Agentes Culturais deverão apresentar:

- a) Ficha Técnica (*obrigatório*) - ANEXO II;
- b) Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).
- c) Autodeclaração para acesso às ações afirmativas ANEXO X (se for o caso);
- d) Documentos complementares que o proponente julgar necessários.

3.13.1. As fotografias apresentadas no portfólio devem conter condições para aferir as circunstâncias das atividades realizadas, tais como data, local e programação, bem como, as fotografias e os materiais de divulgação e imprensa digital devem ser acompanhadas do link onde elas estão disponíveis para consulta.

3.13.2. Os links de internet, drives digitais, redes sociais, perfis públicos, sites, blogs, plataformas e similares informados no ato da inscrição e nos documentos complementares e portfólios devem ser válidos com acesso aberto à consulta para avaliação. A Comissão de Seleção e de Habilitação e respectivos componentes não têm a obrigação de possuir cadastro prévio para acessar tais informações.

3.14. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser dispensada nos casos de Agente Cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, rural (ribeirinha e de terra firme), cigana ou circense (itinerante) ou a população nômade, itinerante, ou que se encontra em situação de rua ou imigrantes na condição de refugiados no país, caberá à Comissão de Seleção e Comissão de Habilitação os casos omissos.

3.15. Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas inscrições apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3.16. A participação de **menores de 18 (dezoito) anos** de idade fica vinculada ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

SEÇÃO IV – DOS VALORES DE APOIO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1. Para fins deste edital, a descrição das ações culturais e atrações artísticas indicadas e os valores destinados para as atividades já estão previamente definidos e limitados, de acordo com os valores descritos no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

4.2. Serão destinadas no mínimo 10 (dez) vagas aos inscritos residentes e domiciliados por município ou localidades rurais/distritais/periféricas descritas na tabela do item 4.6, como mecanismo de cotas.

4.2.1. O direito às vagas referentes às cotas municipais deverá ser garantido por meio dos comprovantes de domicílio (residência) ou Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).

4.3. Em caso de não preenchimento do quantitativo por município/localidade do item 4.2, poderá ser realocado a critério da seleção geral.

4.4. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas para determinada atração, a critério da SECULT, e observada a programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, poderá ocorrer o remanejamento destas vagas entre as áreas de atuação.

4.5. Todas as apresentações, shows, espetáculos devem ser obrigatoriamente de classificação livre, conforme os critérios definidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.6. Fica estipulado neste certame que o Agente Cultural que se deslocar da localidade de seu domicílio, para execução de ação cultural no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), terá direito ao adicional como ajuda de custos de acordo com o quantitativo de integrantes informado na sua ficha técnica para despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos artistas e técnicos envolvidos na apresentação, de acordo com as referências da tabela abaixo:

AJUDA DE CUSTO						
MUNICÍPIOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR POR COLETIVO				LIMITE
		de 02 até 05 integrantes	de 06 até 10 integrantes	de 11 até 20 integrantes	acima de 20 integrantes	
Laranjal do Jari; Vitória do Jari; Oiapoque; Calçoene; Amapá; Paracuuba, Pedra Branca; Serra do Navio e distrito de Bailique	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	03 (TRÊS) DIAS
Porto Grande; Ferreira Gomes; Tartarugalzinho, Cutias do Araguari, Itaúbal e distritos de São Joaquim do Pacuí, Maruanum e Igarapé do Lago	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 (DOIS) DIAS
Zona Rural (áreas periféricas) de Macapá, Santana e Mazagão e seus distritos	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	01 (UM) DIA

4.7. O valor da ajuda de custo será concedido por dia de afastamento, até o limite máximo estipulado para cada categoria, conforme descrito na tabela do item 4.6.

4.8. Os valores desembolsados a título de ajuda de custo serão devidos **por ação cultural/atração artística**, considerando equipe de produção técnica (ficha técnica), na forma estabelecida na tabela do item 4.6.

4.9.1. O cumprimento da ficha técnica proposta, assim como, a presença dos integrantes nela incluídas será conferida e atestada pela equipe técnica da SECULT no momento da apresentação cultural.

4.9.2. A ajuda de custo é um mecanismo indispensável para garantir que os artistas possam participar de eventos culturais de forma mais justa e equitativa. As demandas apresentadas nas escutas públicas da SECULT evidenciam a necessidade desse apoio estatal para valorizar o trabalho artístico, democratizar o acesso a oportunidades e contribuir para o desenvolvimento do setor cultural. Através da ajuda de custo, o Estado demonstra seu compromisso com a cultura e com os artistas.

SEÇÃO V – DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a transferência de recurso do FEC nos seguintes casos, conforme estabelecido no Art. 34, do Decreto Estadual nº 5.577/2025:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com a União, Estado ou Município;
- b) Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;
- c) Membros do Conselho Estadual de Política Cultural, titulares e suplentes, servidores da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;
- d) Cônjuges ou companheiros e parentes em até 2º grau, dos membros do Conselho Estadual de Política Cultural e servidores da Secretaria Estadual de Cultura, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;
- e) Ações culturais cujo objeto não seja exclusivo e estritamente de finalidade cultural;
- f) Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
- g) Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;
- h) Agentes Culturais não residentes no Estado de Amapá há pelo menos 02 (dois) anos quando tratar-se de pessoa física e, 03 (três) anos quando pessoa jurídica;
- i) Agentes Culturais ou produtores culturais que violem resolução ou deliberação do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;
- j) Ações culturais que tenham por finalidade as atribuições de outras Secretarias de Estado;
- k) Ações culturais que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

5.2. Também estão impedidos de receber recursos do FEC os que sejam designados para compor Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC) para atuação na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

5.3. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral

gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

5.4. Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

SEÇÃO VI – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TÉCNICA

6.1. A seleção neste certame é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na análise técnica, artísticas, documentos, informações e materiais apresentados pelos participantes inscritos no ato da inscrição, serão levados em consideração os critérios e pontuações descritos abaixo:

- a) **Relevância artística cultural - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância artística e cultural do inscrito e a coerência dos elementos constitutivos dos documentos técnicos.
- b) **Excelência artística e técnica dos participantes - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância da trajetória artística e profissional do inscrito e da equipe envolvida com base nos currículos, portfólios e demais informações enviadas juntamente com a inscrição.
- c) **Originalidade e diversidade - 0 a 20 pontos:** Analisa a capacidade de proposição de trabalho original que venha a acrescentar à cena cultural amapaense, em termos conceituais, de pesquisa de linguagem artística e cultural, e da relevância dos saberes e fazeres dos mestres e mestras da cultura popular.
- d) **Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá - 0 a 20 pontos:** Analisa a criatividade, destreza, qualidade, o caráter inovador e a interação com valores sociais e simbólicos da cultura amapaense.

6.2.1. Total: 90 pontos (conforme somatórios dos critérios e pontuações descritas no item 6.2)

6.2.2. Bonificação de ações afirmativas e de acessibilidade: 10 pontos (conforme item 6.5)

6.2.3. Total geral de pontos atingíveis: 100 pontos.

6.3. As inscrições serão selecionadas de acordo com a maior pontuação, estando AUTOMATICAMENTE INABILITADAS as com nota inferior a 50% do somatório de pontos alcançáveis.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Relevância artística cultural;
- b) Excelência artística e técnica dos participantes;
- c) Originalidade e diversidade;
- d) Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá; e
- e) Persistindo o empate o critério de desempate será a maior idade do Agente Cultural.

6.5. Receberão 10 (dez) pontos, não cumulativos, de bonificação por ações afirmativas: inscrições artísticas apresentadas por **mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, de comunidades tradicionais, comunidades rurais** (incluindo ribeirinhas), **quilombolas**, pessoas **LGBTQIA+** e **pessoas com deficiência (PCD)**.

6.5.1. Procedimentos complementares:

6.5.1.2. Aplicação das bonificações de ações afirmativas para pessoas jurídicas e coletivos: As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às bonificações, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.5.1.3. Para requerer as bonificações de ações afirmativas, o proponente deve apresentar a autodeclaração, conforme modelos do ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE.

SEÇÃO VII – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão analisados os documentos de habilitação apresentados no ato da inscrição e classificados na fase de análise técnica e documental, desde que a inscrição tenha cumprido os prazos, regras e entrega de documentos solicitados.

7.2. Os HABILITADOS, não poderão realizar novas inscrições e/ou mudar de categoria enquanto estiver vigente o referido edital.

7.3. O ato de HABILITAÇÃO da inscrição não gera obrigatoriedade de celebração do Termo de Execução Cultural por parte da SECULT, ficando esta, condicionada à programação 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, no limite das vagas previstas no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

7.4. Agentes Culturais inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do portal oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

8.1. A celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados e classificados na análise técnica, dar-se-á em consonância com a demanda, natureza e especificidades dos espaços culturais e programação artística e cultural da 55ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no que couber a SECULT, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade nas vertentes acima citadas.

8.2. O ato de convocação para celebrar Termo de Execução Cultural se dará por meio eletrônico hábil e ágil, via mensagem de e-mail, WhatsApp e/ou ligação, informando sobre o(s) evento(s) (data/hora/valor e demais condições de celebração), realizado por servidores nomeados pela Secretária para compor a Comissão Habilitação e Seleção, formalizando-se o aceite com a assinatura do instrumento.

8.3. Para fins de celebração, se necessário, após a publicação da relação de habilitados/deferidos, os Agentes Culturais deverão apresentar as **certidões negativas atualizadas** dentro do prazo estipulado no ato de convocação, **respeitado o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.4. Caberá à Comissão de Habilitação e Seleção receber e analisar os documentos para eventual celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados no certame, conforme relação de documentos dos itens 3.13, 3.14 e 3.15 deste edital.

8.5. Em casos excepcionais, de forma justificada, os habilitados/deferidos poderão ser convocados para celebrar mais de um Termo de Execução Cultural de que trata este edital, não havendo limitação quanto ao quantitativo máximo de instrumentos jurídicos a serem celebrados, desde que atendidos os critérios definidos no item 8.1.

8.6. Caberá à Comissão de Habilitação e Seleção a avaliação do desempenho e a inabilitação dos que não cumprirem regras previstas no instrumento jurídico, o recebimento de denúncias e a adoção de providências administrativas.

8.7. No ato de convocação para celebrar o Termo de Execução Cultural - TEC serão solicitados os dados bancários do Agente Cultural inscrito como pessoa física (cópia do cartão ou extrato bancário de **conta corrente de bancos físicos e digitais, exceto mercado pago**).

8.8. No caso de Pessoa Jurídica que represente mais de um Agente Cultural, será necessário apresentar apenas uma conta bancária para o objeto deste edital, devendo comprovar a transferência do recurso aos Agentes Culturais representados na fase de prestação de contas.

SEÇÃO IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá aos habilitados/deferidos a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como:

- a) Assinar Termo de Execução Cultural - TEC e apresentar-se de acordo e em conformidade com a habilitação, garantindo boa qualidade da execução cultural, cumprindo rigorosamente os prazos para realização da ação cultural, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório;
- b) Responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica, bem como, pela inclusão de créditos ao Governo do Estado do Amapá e à Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, obedecendo aos critérios de veiculação do brasão oficial do governo do estado, nos materiais de divulgação que vierem a ser produzidos;
- c) Assinar a Ficha de Apresentação ao término da execução da ação cultural;
- d) Manter, durante toda a vigência do edital, documentos, certidões e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contactado para execução cultural, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto, pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- f) Responsabilizar-se por tomar todas as providências necessárias para garantir o uso legal de obras intelectuais de terceiros, incluindo o pagamento de direitos autorais, quando aplicável;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o habilitado.

9.2. Caberá a SECULT cumprir e fazer cumprir fielmente o presente edital, bem como:

- a) Efetuar pagamento aos Agentes Culturais, conforme a tabela de preços, dentro dos prazos estabelecidos no

instrumento jurídico, que poderá ser antecipado ou não poderá exceder o limite máximo de 30 (trinta) dias após a execução da ação cultural;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da ação cultural, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Agente Cultural as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Atestar execução da ação cultural por meio do servidor e/ou Comissão de Habilitação e Seleção especificamente designado; e

d) Colocar à disposição do Agente Cultural todas as informações necessárias à execução dos serviços.

SEÇÃO X – MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

10.1. Os procedimentos de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto n.º 5.577/2025, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto a SECULT, é do Agente Cultural.

10.3. O beneficiário de recursos públicos oriundos deste Edital deve prestar contas à administração pública por meio da prestação de informações *in loco*, prevista no inciso I do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA, quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a Administração Pública considere que uma visita de verificação pode ser suficiente para aferir se houve o cumprimento integral do objeto.

10.4. Para efeitos deste edital, será utilizada a categoria referida no 10.3 como regra de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas.

10.5. O agente público responsável deve atestar a execução da ação cultural *in loco*, e após, coletar a assinatura do Agente Cultural na Ficha de Apresentação, momento em que será entregue a este o Atestado de Execução Cultural, assinado pelo agente público responsável.

10.6. O agente público responsável deve elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar, de acordo com o caso concreto, os demais procedimentos descritos no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.7. Para fins de prestação de contas final, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, e, **EM CASOS EXCEPCIONAIS**, quando solicitado, o Agente Cultural deve apresentar relatório de execução do objeto, que deve obedecer às disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.8. O Agente Cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de execução cultural, nos termos do Art. 55, Decreto Estadual n.º 5.577/2025.

SEÇÃO XI – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 11.1. O prazo para pedido de impugnação e esclarecimentos ao edital é de 01 (um) dia corrido, a contar da publicação.
- 11.2. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado.
- 11.3. Comissão de Habilitação e Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar quanto a resposta.
- 11.4. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. As razões recursais deste edital deverão ser formalizadas via ofício a ser encaminhado para o e-mail editais.secult@amapa.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não acolhimento do recurso.
- 11.7. O resultado final será publicado no diário oficial do Estado e no portal da SECULT/AP <https://secult.portal.ap.gov.br/> não podendo o Agente Cultural alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.8. Recursos à fase de seleção deverão ser formalizados via preenchimento de formulário (**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**) e encaminhados para o e-mail editais.secult@amapa.gov.br, os quais serão analisados e respondidos pela Comissão de Habilitação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.9. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Habilitação
- 11.10. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos, imagens, links ou informações que deveriam constar originalmente no momento da inscrição.
- 11.11. Os recursos enviados por Correios ou outros meios diferentes do Item 11.8 não serão conhecidos.

SEÇÃO XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12.1. O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
- 12.2. A previsão do prazo de vigência é decorrente da existência de procedimentos que poderão ultrapassar o período de execução da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, a exemplo da prestação de contas, não havendo possibilidade de convocação para celebração de Termo de Execução Cultural futuro, com objeto distinto do previsto neste edital.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este edital e seus anexos, lista de habilitados deferidos e indeferidos, resultados de análises de recursos e pedidos de impugnação, estarão disponíveis no portal da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>), que a partir de agora passará a ser o canal oficial de informações referentes ao presente certame, não podendo os Agentes Culturais alegarem qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 13.3. Os inscritos poderão estar habilitados durante todo o período de realização da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo tais

prazos serem prorrogados, a critério da Administração Pública Estadual, mediante justificativa fundamentada nos autos.

13.4. O chamamento poderá ser revogado por ato da Administração Pública Estadual, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

13.5. A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos de programas e ações desenvolvidos pelos Agentes Culturais e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação deste edital de suas ações e atividades institucionais.

13.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade do Agente Cultural. Ao realizar a inscrição, o Agente Cultural reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que a Secretaria divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

13.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o Agente Cultural deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela Comissão especificamente nomeada por portaria e/ou produção dos ambientes temáticos da apresentação.

13.7. Os serviços de estrutura como iluminação, sonorização, palco e outros serão de responsabilidade da realizadora do evento e compartilhada com todos da equipe de produção técnica das atrações habilitadas, levando em consideração que os instrumentos e equipamentos de uso particular serão de responsabilidade da atração selecionada.

13.8. O Agente Cultural se responsabilizará pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.9. Ao aceitar os termos deste Edital, os Agentes Culturais declaram a originalidade e a titularidade da atração artística, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas editalícias, valendo a inscrição como termo de adesão.

13.10. A SECULT fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

13.11. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste certame, responsabilizando-se seus participantes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.

13.12. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada de forma legível e atualizada, em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução juramentada.

13.13. Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, e após, pela Secretária de Estado da Cultura, Comissão de Habilitação e Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração a legislação vigente.

13.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste será o da Comarca de Macapá.

13.15. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE);

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;

ANEXO IV – TABELA DE CÁLCULO DE ENCARGOS;

ANEXO V – FICHA TÉCNICA (com minibiografia de cada integrante);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC;

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura

Dec. nº 1985/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	11 de Julho de 2026
Prazo de Impugnação do Edital	13 e 14 de julho de 2026
Período de Inscrição	11 a 16 de julho de 2026 05 (cinco) dias corridos
Análise Técnica e Documental das inscrições (eliminatórios e classificatório)	17 a 20 de julho 2026 04 (quatro) dias corridos
Divulgação do Resultado Preliminar da análise técnica e documental	21 de julho de 2026
Prazo para recursos	21 a 23 de julho de 2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	23 a 24 de julho de 2026
Análise dos recursos	25 a 27 de julho de 2026
Publicação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	28 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	28 de julho à 15 de agosto de 2026

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS / ATRAÇÕES ARTÍSTICAS , VAGAS E VALORES

ITEM	TIPO DE AÇÃO CULTURAL	DESCRIÇÃO/REQUISITOS	QTD	VALOR
1.	Apresentador (a)	Experiência mínima: 3 anos comprovada como apresentador (a) de eventos artísticos, culturais, públicos, corporativos e/ou sociais. Habilidades: Apresentação e animação para eventos presenciais, informativos institucionais e outras atividades, mantendo diálogo contínuo com o público. Capacidade de seguir um roteiro pré-estabelecido. Boa oratória, comprovada por meio de um portfólio, que deve incluir um link de vídeo com duração mínima de 60 segundos contendo uma breve apresentação. Duração da apresentação: Duração até 06 horas da grade de programação do dia.	32	R\$ 1.500,00
2.	DJ (Disc Jockey) TOCA-TUDO	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, montagens sonoras para um público em geral. Repertório de diversos gêneros e estilos musicais, como: Toca-tudo, instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira e afro- amapaense, entre outros. Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	24	R\$ 1.000,00
3.	DJ (Disc Jockey) MPA & MPB	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, criar ou recriar versões e executar montagens sonoras para um público específico. Repertório: Abrangência de diversos gêneros e estilos musicais da música popular amapaense e música popular brasileira. Palco de atuação: Mini Teatro Caboclo Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	08	R\$ 1.500,00

4.	DJ (Disc Jockey) MÚSICA ELETRÔNICA - SHOW	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, criar ou recriar versões e executar montagens sonoras para um público específico. Repertório: Abrangência de diversos gêneros e estilos musicais, como: Toca-tudo, instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira e afro-amapaense, entre outros. Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia. A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	20	R\$ 1.500,00
5.	Música - Tipo 1	Show musical de teclado e voz/violão e voz, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação solo ou acompanhado por apenas um instrumento musical. Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	10	R\$ 2.000,00
6.	Música - Tipo 2	Show musical, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de bandas, grupos ou artistas solo acompanhados de banda ou grupo, com um mínimo de 5 integrantes. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	22	R\$ 5.000,00

7.	Música - Tipo 3	Show musical, com repertório autoral ou não autoral, de diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 8 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	26	R\$ 6.000,00
8.	Música - Tipo 4	Show musical, com repertório autoral amapaense Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 10 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Diversos. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	16	R\$ 7.000,00
9.	Teatro - Tipo 1	Espectáculos / performances teatrais ou teatro de animação para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: Até 3 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00
10.	Teatro - Tipo 2	Espectáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: no mínimo 2 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	06	R\$ 4.000,00

11.	Teatro - Tipo 3	Espectáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: Até 8 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos .	08	R\$ 6.000,00
12.	Dança - Tipo 1	Espectáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop, popular, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 05 a 15 minutos .	06	R\$ 2.000,00
13.	Dança - Tipo 2	Espectáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos .	06	R\$ 4.000,00
14.	Dança - Tipo 3	Espectáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 8 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos .	08	R\$ 6.000,00
15.	Circo - Tipo 1	Espectáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 3 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos .	06	R\$ 2.000,00

16.	Circo - Tipo 2	Espectáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 20 a 30 minutos.	06	R\$ 4.000,00
17.	Literatura - Tipo I (Contação de Histórias)	Contação, narração e/ou interpretação de histórias, contos populares ou da literatura (autorais ou não). Requisitos: Foco: Oralidade, livro, leitura e interação com o público. Recursos: Uso de recursos e estéticas diversificadas nas performances. Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00
18.	Literatura - Tipo II (Intervenção Literária e Poética)	Intervenções poéticas (declamações) com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	08	R\$ 2.000,00
19.	Literatura - Tipo III (Espectáculo Lítero-musical)	Espectáculos cenopoéticos e/ou lítero-musicais, saraus e recitais com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 20 minutos.	06	R\$ 4.000,00

20.	Cortejo Artístico	Apresentação e/ou performance itinerante em formato de cortejo artístico. Requisitos: Composição: Mínimo de 45 artistas/personagens e 5 músicos (sopro e percussão). Linguagens Artísticas: Contemplar três linguagens artísticas diferentes. Temática: Roteiro e temática que valorizem a diversidade cultural amapaense por meio de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais. Experiência Mínima: 10 anos no segmento, comprovada através de portfólio. Proponente: Grupos, companhias ou coletivos. Duração: 1 hora a 2 horas.	02	R\$ 20.000,00
21.	Artes Visuais - TIPO I	Exposição de artes plásticas ou visuais. Requisitos: Modalidade: Individual ou coletiva. Linguagens e Suportes: Diversas linguagens, técnicas, estéticas e suportes, como pinturas, esculturas, fotografias, gravuras, xilogravuras, desenhos, aquarelas, colagens, serigrafias, lambe-lambe, instalações e performances. Experiência Mínima: 2 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias ou coletivos. Quantidade de Peças: Mínimo de 5 peças. Espaço: Ocupação máxima de 5m². Observação: As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	10	R\$ 3.000,00
22.	Artes Visuais - TIPO II	Exposição de artes plásticas ou visuais. Requisitos: Modalidade: Individual ou coletiva. Linguagens e Suportes: Diversas linguagens, técnicas, estéticas e suportes, como pinturas, esculturas, fotografias, gravuras, xilogravuras, desenhos, aquarelas, colagens, serigrafias, lambe-lambe, instalações e performances. Experiência Mínima: 05 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias ou coletivos. Quantidade de Peças: Mínimo de 5 peças. Espaço: Ocupação máxima de 5m². Observação: As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	06	R\$ 5.000,00

23.	Grupo de Marabaixo	Apresentação de Marabaixo Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	18	R\$ 6.000,00
24.	Grupo de Batuque	Apresentação de Batuque Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	09	R\$ 6.000,00
25.	Grupo de Zimba	Apresentação de Zimba Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	02	R\$ 6.000,00
26.	Grupo de Sairé	Apresentação de Sairé Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	01	R\$ 6.000,00
27.	Capoeira	Apresentação de Grupo de Capoeira Requisitos: Atividade: Apresentação artística ou demonstração técnica de capoeira em diversos estilos. Composição: Incluir mestres, contramestres e bateria, com um mínimo de 20 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Proponente: Artistas, grupos e/ou coletivos. Duração: 10 minutos a 20 minutos.	16	R\$ 6.000,00

28.	Expressões culturais afro-brasileira (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros)	Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros Requisitos: Atividade: Apresentação que contemple expressões artísticas culturais afro-brasileiras de Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros. Composição: Mínimo de 10 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Proponente: grupos e/ou coletivos. Duração da apresentação: até 30 minutos .	18	R\$ 5.000,00
29.	Cultura Hip-Hop	Apresentação de Cultura Hip-hop Requisitos: Elementos: Contemplar no mínimo 2 elementos , entre: Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC. Experiência mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. Duração da apresentação: Até 30 minutos .	12	R\$ 4.500,00
30.	Artesanato	Exposição de Artesanato Requisitos: Quantidade de Peças: Mínimo de 15 itens expostos . Tipos e Técnicas: Diversos tipos e técnicas de produção do artesanato tradicional, popular contemporâneo, utilitário, decorativo e artístico. Experiência Mínima: 3 anos de atuação, comprovada através de portfólio. Proponente: Artesãos, mestres de arte popular, artesão profissional, mestre artesão profissional, artista popular, associação de artesãos, cooperativas ou grupos de produção artesanal. Duração: 1 a 2 dias (a definir) .	20	R\$ 3.000,00
31.	Cultura Indígena - Tipo I (Individual)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por artista indígena individual . Duração da apresentação: Até 30 minutos . Observação: facultativa a apresentação de portfólio nem comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	06	R\$ 2.000,00

32.	Cultura Indígena - Tipo II (Coletivo)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por grupos, associações e coletivos indígenas. Duração da apresentação: Até 30 minutos. Observação: facultativa a apresentação de portfólio nem comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	08	R\$ 4.000,00
33.	Equipe de Melody	Apresentação de Equipe de melody Requisitos: Atividade: Grupo de dança com repertório coreográfico baseado em estilos musicais como melody, tecnomelody, brega, tecnobrega, calypso e guitarrada. Experiência mínima: 2 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos ou Equipes. Duração da apresentação: Até 15 minutos.	15	R\$ 1.500,00
34.	Audiovisual	Exibição de obra audiovisual autoral de ficção, não-ficção ou animação. Requisitos: Ineditismo: A obra deve ser inédita na programação da Expofeira. Resolução: Full HD 1080p (1920x1080). Local de Realização: A obra deve ter sido realizada em território amapaense. Classificação Indicativa: Apenas obras com Classificação Livre. Experiência Mínima: 3 anos de atuação no segmento, comprovada por portfólio artístico. Proponente: Realizadores, produtores ou detentores dos direitos autorais ou de exibição. Duração: 5 a 15 minutos (incluindo créditos). Observação: <u>No ato da inscrição deve ser incluído link válido com acesso aberto à obra para avaliação. A exibição poderá contar com a presença dos realizadores para roda de conversa no evento.</u>	15	R\$ 2.500,00

35.	Cultura Cristã (Individual)	CULTURA CRISTÃ - INDIVIDUAL Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda). Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artista solo. Duração: Mínimo de 30 minutos.	08	R\$ 3.000,00
36.	Cultura Cristã (Coletivo)	CULTURA CRISTÃ - COLETIVO Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda) no mínimo de 04 integrantes Experiência Mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artistas ou grupos (coletivo). Duração: Mínimo de 30 minutos.	08	R\$ 7.000,00
37.	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS Requisitos: Atividade: Agentes com capacidade técnica para atendimento a eventos de cunho culturais como: show artístico, mostra cultural, encontros e similares. Formato: a partir de 02 componentes Experiência Mínima: no mínimo 03 (três) comprovada por meio de portfólio. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia.	18	R\$ 1.000,00

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura